



LEI Nº 1.974/2015, de 14 de setembro de 2015.

Denomina via pública como Rua Irani de Souza Moreira e dá outras providências.

Gildo Benjamin Bortolotto, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para a via pública, Rua sem saída que inicia na Av. 9 de Outubro e termina na propriedade de Odagir Colpo Bazoni, rua que não possui denominação oficial e impossibilita os moradores locais de receberem suas correspondências e vários outros benefícios, será dada a denominação de: **Rua IRANI DE SOUZA MOREIRA**.

Art. 2º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro
14 de setembro de 2015.

Gildo Benjamin Bortolotto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Niura Mendes de Oliveira
Niura Mendes de Oliveira
Secretária da Administração

